



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Parecer ao Projeto de Lei nº 4.800, de 2022, de origem do Poder Executivo, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.375,82, e dá outras providências.

**RELATÓRIO:** O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 08 de junho de 2022, tendo por justificativa a realização de arrecadação do valor de R\$ 136.375,82 referente aos saldos remanescentes do Programa Primeira Infância Melhor-PIM, para a Secretaria de Município da Saúde.

**ANÁLISE:** A matéria constante no Projeto de Lei trazida para análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que objetiva adequar o orçamento da Secretaria de Município da Saúde, compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação. **Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 4.800, de 2022.**

**VOTO:** Em face do exposto, o Projeto está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade, devendo prosseguir seu regular trâmite regimental ao Plenário desta Egrégia Casa das Leis, após apreciação da Comissão.

Caçapava do Sul/RS, 04 de julho de 2022.

  
**Ver. Silvio Toffo Tondo – PP**  
*Relator da CLJRF*

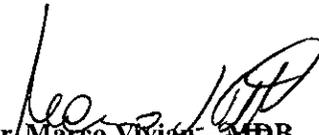


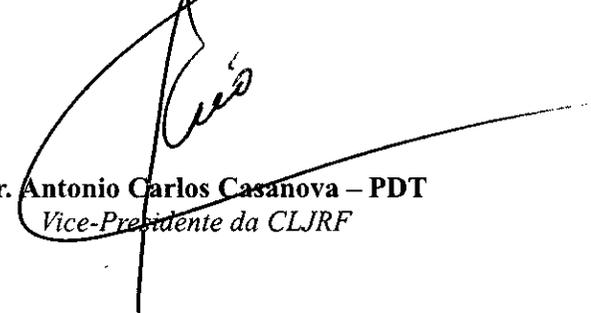
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

**VOTAÇÃO DO PARECER**

**PARECER DA COMISSÃO:** A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida no dia 04/07/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o parecer favorável do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.800, de 2022, de origem do Poder Executivo.

Caçapava do Sul/RS, 04 de julho de 2022.

  
Ver. Marco Viviani – MDB  
Presidente da CLJRF

  
Ver. Antonio Carlos Casanova – PDT  
Vice-Presidente da CLJRF

  
Ver. Silvio Toffi Londo – PP  
Membro/Relator da CLJRF



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

Parecer ao Projeto de Lei nº 4.800, de 2022, de origem do Poder Executivo, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.375,82, e dá outras providências.

**RELATÓRIO:** O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 08 de junho de 2022, tendo por justificativa a realização de arrecadação do valor de R\$ 136.375,82 referente aos saldos remanescentes do Programa Primeira Infância Melhor-PIM, para a Secretaria de Município da Saúde.

**ANÁLISE:** A matéria constante no Projeto de Lei trazida para análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, que objetiva adequar o orçamento da Secretaria de Município da Saúde, compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação. **Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 4.800, de 2022.**

**VOTO:** Em face do exposto, o Projeto está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade, devendo prosseguir seu regular trâmite regimental ao Plenário desta Egrégia Casa das Leis, após apreciação da Comissão.

Caçapava do Sul/RS, 20 de junho de 2022.

**Ver.ª Patrícia Castro - PL**  
*Relatora da COFCP*



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

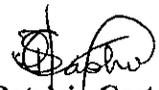
**VOTACÃO DO PARECER**

**PARECER DA COMISSÃO:** A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, reunida no dia 20/06/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o parecer favorável do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.800, de 2022, de origem do Poder Executivo.

Caçapava do Sul/RS, 20 de junho de 2022.

  
**Ver. Paulo Pereira – PDT**  
*Vice-Presidente da COFCP*

  
**Ver. Zilmar Afanjo – PP**  
*Membro da COFCP*

  
**Ver.ª Patricia Castro - PL**  
*Suplente/Relatora da COFCP*